



PROJETO DE LEI N° 037/2025

De 06 de maio de 2025

EMENTA: DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O VEREADOR PRESIDENTE JUSCELINO CALÍOPE DE ARIMATEIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM PLENO EXERCÍCIO DO CARGO, APRESENTA AOS NOBRES PARES, O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica denominada São Vicente de Paulo, a rua Projetada 171(01), localizada no bairro Santa Maria, município de Pedra Branca-Ce, cujas coordenadas são: início: 420954.90 m E, / 9395750.48 m S; final: 421164.16 m E; / 9395362.02 m S.

Art. 2º São Vicente de Paulo, que é um santo católico, nasceu na França e dedicou sua vida à caridade, fundando instituições para ajudar os pobres.

São Vicente fundou a Confraria do Rosário, que se dedicava a visitar e cuidar dos doentes. Por isso, ele se tornou Capelão Geral e Real da França. Depois, ele fundou a Congregação da Missão, dos Padres Lazaristas, que trabalhava para evangelizar os camponeses.

Inspirado no esse Santo, existe o Projeto São Vicente em Pedra Branca, que segue os seus passos no contexto da caridade.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua promulgação. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pedra Branca/CE, aos 06 de maio de 2025.

**Juscelino Calíope de Arimateia
VEREADOR AUTOR DO PROJETO**



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Pedra Branca

MAPA



Rua Augusto Vieira, 54-A – Centro - Pedra Branca – CE – CEP 63.630-000
Fones: (88) 3515 - 1244 – site: www.camarapedrabranca.ce.gov.br